



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 25/2024 - PMS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.**

Com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santana c/c o art. 30, I, CF/88, oferecemos a exame dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº ____/2024 — PMS, que “altera o anexo II da Lei Complementar nº 007, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana – Prefeitura Municipal de Santana – PMS, e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente.

Exmo(s). Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e a seus pares, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei Complementar, o qual objetiva “alterar o anexo II da Lei Complementar nº 007, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana – Prefeitura Municipal de Santana – PMS, e dá outras providências”, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

Na oportunidade estamos propondo a criação da Coordenadoria do Bem Estar Animal na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação, cuja finalidade é a formulação e estabelecimento das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de Santana, cumprindo normas e padrões pertinentes aos animais, implementando medidas, ações e programas especialmente aos animais de convívio doméstico.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, organizando suas secretarias e departamentos, de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Cumpra esclarecer, que a iniciativa para criar cargos é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 27, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 61, II, “a” da Constituição Federal por simetria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 27 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

- I – criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções públicas, na administração direta, autárquica, além de fundações, ou aumento de suas remunerações;
- II – servidores públicos, seu regimento jurídico, provimento de cargos, empregos ou funções, estabilidade e aposentadoria;
- III – criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública;
- IV – matéria orçamentária e a que autoriza abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;
- V – guarda municipal.

Destarte, a presente proposta visa melhorar a estrutura administrativa municipal, especialmente do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal Especial de Representação em Brasília, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana, remanejando setores e suprimindo cargos que não estão sendo desempenhados.

Deste modo, a alteração na estrutura administrativa aumentará a qualidade de serviço e criará condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades da Administração Municipal, contudo, sem implicar em excessivo aumento de despesa com pessoal, conforme demonstram os estudo e impacto financeiro e orçamentário em anexo.

Diante de todo o exposto, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a proposta de Projeto de Lei, ressaltando que a referida proposição está em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal vigentes que tratam da matéria proporcionando assim, maior segurança jurídica, evitando incidentes de inconstitucionalidades, salvaguardando o interesse público em geral pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, sua aprovação integral, em caráter de urgência (urgentíssima).

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Santana, 17 de junho de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**ALTERA O ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 007, DE 31 DE
JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA – PMS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA** aprova e ele, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O anexo II da Lei Complementar nº 007, de 31 de julho de 2015, passam a vigorar com as alterações dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Santana, 17 de junho de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº____, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

“I – GABINETE DO PREFEITO – GAB.PREF.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	GABINETE DO PREFEITO			
	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1	SUBSÍDIO	
1.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
1.2	COORDENADORIA GERAL DOS DISTRITOS			
	COORDENADOR GERAL DOS DISTRITOS	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
	AGENTES DISTRITAIS	5	DAS-2	
2	ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO			
	ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
	ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO	2	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	3	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	3	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	3	DAS-1	
3	COORDENADORIA DE CERIMONIAL			
	COORDENADOR DE CERIMONIAL	1	DAS-5	
	CERIMONIALISTA	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	2	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL			
	COORDENADOR DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL	3	DAS-4	
	MOTORISTA OFICIAL DO PREFEITO	2	DAS-5	20% do Venc. DAS-5

.....
III – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	SUBSÍDIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	SUBPROCURADOR-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Procurador-Geral
	SUBPROCURADOR-GERAL PARA ASSUNTOS JUDICIAIS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Procurador-Geral
	SUBPROCURADOR-GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Procurador-Geral
2	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	6	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
3	SECRETARIA-GERAL			
	CHEFE DA SECRETARIA-GERAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1	ARQUIVO			
	CHEFE DE ARQUIVO	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
4.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
5	PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS JUDICIAIS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	6	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
6	PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	8	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
7	PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	1	DAS-6	
7.1	DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
8	PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
9	PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
	PROCURADOR-CHEFE DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1	DAS-6	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

V – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – SERB.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SERB
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	

2- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMAD
	SUBSECRETÁRIO DE ASSESSORAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMAD
	SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMAD
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	20% do Subsídio do Secretário da SEMAD
	ASSESSOR CONTÁBIL	2	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1.1	DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.3	DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3.4	PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CHEFE DO PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	20% do subsídio do Secretário da SEMAD
4.1	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
4.1.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4.2	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
4.2.1	ALMOXARIFADO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	DAS-3	
4.3	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE ZELADORIA			
	COORDENADOR DE ZELADORIA	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE SEGURANÇA			
	COORDENADOR DE SEGURANÇA	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	1	DAS-4	
7	CENTRAL DE LICITAÇÕES			
	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2	DAS-5	
	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4	DAS-2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	PREGOEIRO	6	DAS-5	
	APOIO A PREGOEIRO	4	DAS-3	
	ASSESSOR TÉCNICO II	3	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO	2	DAS-5	
7.1	DEPARTAMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	1	DAS-4	

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE POLÍTICA EDUCACIONAL	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.1	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.2	DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS			
2.2.1	DIVISÃO DE PROTOCOLO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO			
3	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1	DAS-4	
3.4	DEPARTAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB			
	COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	1	DAS-4	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	DAS-2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

3.5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	DAS-4	
3.6	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	DAS-4	
3.7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL			
	COORDENADOR DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
4.1.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
5	COORDENADORIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS			
	COORDENADOR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE NORMAS E GESTÃO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E GESTÃO ESCOLAR	1	DAS-4	
5.1.1	GESTÃO ESCOLAR			
	GESTOR ESCOLAR NIVEL III	7	DAS-4	
	GESTOR ESCOLAR NIVEL II	13	DAS-3	20% do Venc. DAS-3
	GESTOR ESCOLAR NIVEL I	13	DAS-3	10% do Venc. DAS-3
	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	33	DAS-2	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	DAS-2	
6	COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E DADOS			
	COORDENADOR DE INOVAÇÃO E DADOS	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	
6.3	DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR	1	DAS-4	
6.4	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA	1	DAS-4	
7	COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
7.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
7.3	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
7.3.1	DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	DAS-3	
7.3.2	DIVISÃO DE TESOUREARIA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	1	DAS-3	
7.3.3	DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR	1	DAS-3	
8	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-5	
8.1	DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	1	DAS-4	
8.1.1	DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR	1	DAS-3	
8.2	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1	DAS-4	
8.3	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
8.3.1	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	DAS-3	
8.4	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	1	DAS-4	
8.5	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	1	DAS-4	
9	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
9.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
9.1.1	DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
9.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

10	COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS			
	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
10.1	DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO	1	DAS-4	
10.1.1	DIVISÃO DE MONITORAMENTO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO	1	DAS-3	
10.2	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	1	DAS-4	
10.3	DEPARTAMENTO DE REDE FÍSICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REDE FÍSICA	1	DAS-3	

.....
.....
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIDADANIA	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	CONSELHO TUTELAR			
	PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR	1	DAS-5	40% do Venc. DAS-5
	CONSELHEIRO TUTELAR	4	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
4	NÚCLEO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES			
	COORDENADOR DO NUCA	1	DAS-5	
5	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	COORDENADOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	
5.3	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	1	DAS-4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

5.4	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE			
	COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	1	DAS-5	
7	COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	DAS-5	
7.1	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	DAS-4	
7.3	DIREÇÃO DE CRAS E CREAS			
	DIRETOR DO CRAS E CREAS	3	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CRAS E CREAS	3	DAS-3	
8	COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO	1	DAS-5	
8.1	CENTRO DO IDOSO			
	DIRETOR DO CENTRO DO IDOSO	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CENTRO DO IDOSO	1	DAS-3	
9	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
9.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
9.2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
9.3	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
9.4	DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES			
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES	1	DAS-3	
9.5	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
9.6	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-3	
10	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTÁBIL	1	DAS-3	
10.1	DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
10.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
11	COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	DAS-5	

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E POSTURA	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-5	
3.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA E DE PLANEJAMENTO URBANO			
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FICALIZAÇÃO AMBIENTAL	1	DAS-4	
5.2.1	DIVISÃO DE BRIGADA AMBIENTAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE BRIGADA AMBIENTAL	1	DAS-3	
5	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
	COORDENADOR DE REGULAÇÃO URBANA	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	1	DAS-4	
6.3	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	1	DAS-4	
6.3.1	DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO DE LOTES FUNDIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO DE LOTES FUNDIÁRIOS	1	DAS-3	
6.4	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS	1	DAS-4	
6.5	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO	1	DAS-4	
6.6	DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS PÚBLICAS	1	DAS-4	
6.7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTANA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	DAS-4	
7	COORDENADORIA DE HABITAÇÃO			
	COORDENADOR DE HABITAÇÃO	1	DAS-5	
7.1	DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS	1	DAS-4	
8	COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL			
	COORDENADOR DO BEM ESTAR ANIMAL	1	DAS-5	

.....
.....

**XIV – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES DE SANTANA – SPPMS.**

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-5	
3.1	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER			
	DIRETOR DO CRAM	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CRAM	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67B4-7B02-9F1D-4D19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 17/06/2024 15:17:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/67B4-7B02-9F1D-4D19>

Memorando 29- 6.217/2024

De: Marcia J. - SEMAD

Para: SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento - A/C Leia S.

Data: 13/06/2024 às 18:36:01

Setores (CC):

SEMGOV, PGM-LEG, SEMGOV-SAO

Setores envolvidos:

PGM, SEMGOV, SEMAD, SEMDUH, PGM-CHEFIA GABINETE, PGM-LEG, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMAD-CG, SEMAD-CRH, SEMGOV-SAO, PGM-SUB-LEG

Solicitação de impacto financeiro para criação de Projeto de Lei para criação de Coordenadoria de Bem Animal

Senhor Secretário,

Encaminho os autos, com o estudo de impacto financeiro sobre a folha de pagamento da proposta de alteração da estrutura administrativa da Lei Complementar 007/2015, nos termos requisitados no **Despacho 28- 6.217/2024**, para conhecimento e prosseguimento dos autos, conforme solicitado.

Por oportuno, informo que o referido estudo foi elaborado com base na folha de pagamento dos servidores comissionados, nos termos da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS e alterações, referente a competência 05/2024.

Respeitosamente,

—

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 0607/2024 - PMS

Anexos:

IMPACTO_ALTERACAO_DA_LEI_COMPLEMENTAR_007_2015_2_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6828-6A32-AD4A-5DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS (CPF 001.XXX.XXX-50) em 13/06/2024 18:36:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/6828-6A32-AD4A-5DE1>

Memorando 31- 6.217/2024

De: Bruno B. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-CG - Chefia de Gabinete

Data: 14/06/2024 às 12:02:43

Setores envolvidos:

PGM, SEMGOV, SEMAD, SEMDUH, PGM-CHEFIA GABINETE, PGM-LEG, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMAD-CG, SEMAD-CRH, SEMGOV-SAO, PGM-SUB-LEG

Solicitação de impacto financeiro para criação de Projeto de Lei para criação de Coordenadoria de Bem Animal

Bom dia!

Sra. Chefe de Gabinete,

Informo que a solicitação do despacho-30, foi atendido. Segue em anexo para **assinatura** estudo de impacto orçamentario-financeiro, referente a alteração do anexo II da Lei Complementar nº 007, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana.

—
Bruno Benathar
chefe do orçamento.

Decreto n° 0705/2022

Anexos:

altera_o_anexo_II_da_Lei_Complementar_n_007_de_31_de_julho_de_2015_que_dispoe_sobre_a_Estrutura_Administrativa_do_Município_de_Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Programação de pagamento para exercício atual e para os dois subsequente.			
Mês	Valor R\$		
	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
Janeiro	-	21.842,88	21.842,88
Fevereiro	-	21.842,88	21.842,88
Março	-	21.842,88	21.842,88
Abril	-	21.842,88	21.842,88
Maio	-	21.842,88	21.842,88
Junho	21.842,88	21.842,88	21.842,88
Julho	21.842,88	21.842,88	21.842,88
Agosto	21.842,88	21.842,88	21.842,88
Setembro	21.842,88	21.842,88	21.842,88
Outubro	21.842,88	21.842,88	21.842,88
Novembro	21.842,88	21.842,88	21.842,88
Dezembro	21.842,88	21.842,88	21.842,88
13º Salário	21.842,88	21.842,88	21.842,88
1/3 Férias	3.978,67	5.968,00	5.968,00
Total	178.721,71	289.925,44	289.925,44

Fonte: Secretaria Municipal de Administração/PMS

O quadro supra demonstra o consolidado de quanto será a despesa continuada referente Minuta do projeto de lei que altera o anexo II da Lei Complementar nº 007, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana. acontar do pagamento da folha, referente a competência do mês de junho a dezembro de 2024, bem como nos exercícios de 2025 e 2026.

A pretensa remuneração foi estimada mensalmente em R\$ 21.842,88 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e anualmente à cifra de R\$ 289.925,44 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Registre-se que, para a competência de 2024, havendo a incidência a partir do mês de junho, o valor total é de R\$ 178.721,71 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

No que concerne à origem dos recursos a serem despendidos como garantia à alteração do anexo II da Lei Complementar nº 007, de 31 de julho de 2015, que dispõe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana, tal despesa será custeada pelas receitas que compõem o Tesouro Municipal, isto é, recursos próprios gerados pelo Município.

Para além dessa temática, como requisito necessário à compensação pela criação da despesa, o município de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), já vem adotando as medidas administrativas e de gestão necessárias ao aumento gradativo da receita. Desta forma, consoante a política fiscal que vem sendo implementada no município de Santana, assim como os esforços empreendidos com o intuito de garantir o processo arrecadatório para fazer vista ao custeio de toda política pública municipal, imperioso para o atendimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeto de lei que altera o anexo II da Lei Complementar nº 007, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana – Prefeitura Municipal de Santana – PMS.			
DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO 2024	REMUNERAÇÃO 2025	REMUNERAÇÃO 2026
Receita corrente líquida -RCL	344.012.946,51	356.053.399,64	368.515.268,63
Despesa com pessoal	169.508.907,86	169.508.907,86	169.508.907,86
Percentual da despesa de pessoal / RCL	49,27	47,61	46,00
Impacto salarial	178.721,71	289.925,44	289.925,44
Impacto sobre a receita corrente líquida	0,05	0,08	0,08
Total do percentual	49,33	47,69	46,08

Fonte: Fiorili/mês de maio de 2024

A estimativa da Receita Corrente Líquida para 2025 e 2026, é com base na projeção da inflação que deverá ficar em 3,5% para os respectivos anos, conforme a Agência Brasil.

O referido estudo de impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei da altera o anexo II da Lei Complementar nº 007, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana. É de 0,05% sobre a receita corrente líquida desse exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Presentes as informações exigidas no art. 17 da LRF, encaminhamos a pasta demandante os autos do processo, cabendo em ato discricionário do solicitante a Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação aos termos da legislação em vigor. "de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias." nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000.

Santana, 14 de junho de 2024.

MARLUS PINTO DE CARVALHO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

LEIA DA COSTA DA SILVA
Secretária Adjunta de Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAF6-908F-B8F1-637E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEIA DA COSTA DA SILVA (CPF 415.XXX.XXX-68) em 14/06/2024 12:04:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARLUS PINTO DE CARVALHO (CPF 466.XXX.XXX-25) em 14/06/2024 12:11:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/CAF6-908F-B8F1-637E>